

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 650/2015

Data: 24/08/2015

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 162 - PICK-UP MAHINDRA PLACAS AYK-4984 Código da Dotação :  
Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 03.01.2.010.3.3.90.30.01.99.00.00 (67/2015)  
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL  
Nome do Solicitante: ERNANI BARCZAK  
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -  
Destinação: - Solicitação de aquisição de materiais e serviços para a manutenção do veículo 162 - fota do departamento de obras desta municipalidade. Identificação:

Observações:

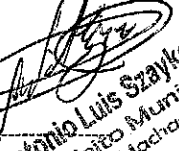
**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	FILTRO DO CAMBIO (27-20-3047)	0,0000	0,00
2	1	UN	FILTRO AR (27-21-6323)	0,0000	0,00
3	5,5	LT	OLEO DE MOTOR (27-20-1652)	0,0000	0,00
4	1	UN	KIT QUIMICO (27-20-9672)	0,0000	0,00
5	1	UN	MÃO DE OBRA REINSTALAR SOFTWARE (18-09-9724)	0,0000	0,00
6	1	UN	Trocar sapatas esteira, recuperar pista roda guia, desmontar e montar roda guia e substituir bucha de bronze e torneiar cubo lateral. (18-09-8672)	0,0000	0,00
7	1	UN	MÃO DE OBRA LIMPEZA FILTRO PARTICULAS (18-09-2465)	0,0000	0,00
<b>Preço Total:</b>					<b>0,00</b>

Solicitante: ERNANI BARCZAK:.....

Cruz Machado, 24 de Agosto de 2015.

Assinatura do Responsável

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000002

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

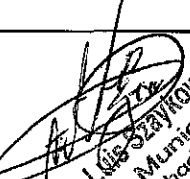
A - Processo Nr.:	219/2015
B - Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:	
E - Prazo Entrega/Exec.:	10 dias
F - Local de Entrega:	DEP.DE OBRAS E DISTRITO DE SANTANA
G - Urgência:	
H - Vigência:	3 meses
I - Objeto da Licitação:	A presente Dispensa de Licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Pick-up Mahindra placa AYK-4984, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 162.
J - Observações:	COLETA N.º 426/2015
K - Convidados:	

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1ª PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO				
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
68	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.30.39.99.00.00	1.134,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
73	03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.39.19.99.00.00	2.790,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
<b>Total Previsto :</b>				<b>3.924,00</b>

Cruz Machado, 19 de Agosto de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



000003

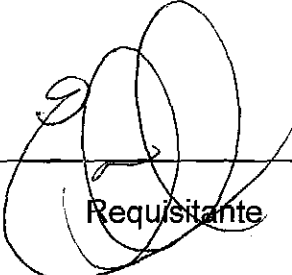
Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 219/2015

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento ao Departamento de Obras – Contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva do veículo pick-up Mahindra placas AYK – 4984, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 162.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	
PEÇAS	R\$ 1.134,00
SERVIÇOS	R\$ 2.790,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 3.924,00</b>

Cruz Machado, 19 de agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Requisitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2015 a 18/08/2015)

000000

Item	Descrição do Material	Unit.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 426/2015      Data: 18/08/2015

Fornecedor: 6226 - COMERCIO DE PECAS P/VEIC.PARDAL LTDA      26.916,55010001-47

1	FILTRO DO CAMBIO	UN		1,000	270,0000	270,00	Sim ***
2	FILTRO AR	UN		1,000	404,0000	404,00	Sim ***
3	OLEO DE MOTOR	LT		5,500	60,0000	330,00	Sim ***
4	KIT QUIMICO	UN		1,000	130,0000	130,00	Sim ***
5	MÃO DE OBRA REINSTALAR SOFTWARE	UN		1,000	1.700,0000	1.700,00	Sim ***
6	MÃO DE OBRA MECANICA.	UN		1,000	760,0000	760,00	Sim ***
7	MÃO DE OBRA LIMPEZA FILTRO PARTICULAS	UN		1,000	330,0000	330,00	Sim ***
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>3.924,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>3.924,00</b>	

Fornecedor: 6644 - MECANICA MARJOVAN LTDA

1	FILTRO DO CAMBIO	UN		1,000	310,0000	310,00	Não
2	FILTRO AR	UN		1,000	420,0000	420,00	Não
3	OLEO DE MOTOR	LT		5,500	65,0000	357,50	Não
4	KIT QUIMICO	UN		1,000	145,0000	145,00	Não
5	MÃO DE OBRA REINSTALAR SOFTWARE	UN		1,000	1.750,0000	1.750,00	Não
6	MÃO DE OBRA MECANICA.	UN		1,000	820,0000	820,00	Não
7	MÃO DE OBRA LIMPEZA FILTRO PARTICULAS	UN		1,000	360,0000	360,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>4.162,50</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	

Fornecedor: 7441 - OFICINA NOSSA SENHORA DA LUZ-ODAIR DE PAULA JR

1	FILTRO DO CAMBIO	UN		1,000	350,0000	350,00	Não
2	FILTRO AR	UN		1,000	430,0000	430,00	Não
3	OLEO DE MOTOR	LT		5,500	67,0000	368,50	Não
4	KIT QUIMICO	UN		1,000	150,0000	150,00	Não
5	MÃO DE OBRA REINSTALAR SOFTWARE	UN		1,000	1.800,0000	1.800,00	Não
6	MÃO DE OBRA MECANICA.	UN		1,000	900,0000	900,00	Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Relatório de Coletas de Resíduos (por fornecedor)

000000

(Período de 01/01/2015 a 18/08/2015)

Número da Coleta: 426/2015      Data: 18/08/2015

Fornecedor: 7441 - OFICINA NOSSA SENHORA DA LUZ-ODAIR DE PAULA JR

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
7	MÃO DE OBRA LIMPEZA FILTRO PARTICULAS	UN	7	1,000	450,0000	450,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>4.448,50</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
				<b>Total da Coleta:</b>		<b>3.924,00</b>	

5 2

*IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE*

**COMERCIO DE PECAS PRA VEICULOS PARDAL - 000006  
LTDA**

Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 748  
CENTRO - 84600-000

União da Vitoria - PR Fone/Fax: 42 3522-3245

Orçamento

01		Filtro cambio	270,00
01		Filtro ar	404,00
5 ½		Litros óleo motor	330,00
01		Kit químico	130,00
		Mão de obra reinstalar software	1700,00
		Mao de obra mecânica	760,00
		Mao de obra limpeza filtro partículas	330,00
TOTAL			3.924,00

Orçamento para Prefeitura de Cruz machado


CNPJ 76.339.688/0001-09

Veiculo: Bramont/Mahiandra

Cor: Branca

Placa: ayk 4984

Km: 17.337

  
**76.916.550/0001-17**  
**COMÉRCIO DE PEÇAS PARA  
VEÍCULOS PARDAL LTDA.**  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 748  
Centro - CEP 84.600-000  
**UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

000007

**MECÂNICA  
MARJOVAN LTDA**

RUA MANOEL ESTEVÃO, 415  
CENTRO  
84600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
(42) 3523-3300 (42) 9976-8072

UNIÃO DA VITÓRIA, 07 DE AGOSTO DE 2.015

VEICULO: BRAMONT MAHINDRA PLACA: AYK-4984 KM: 17.337  
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**ESTIMATIVA DE CUSTOS**

QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	310,00	310,00
1	FILTRO DE AR	420,00	420,00
5,5	ÓLEO DE MOTOR	65,00	357,50
1	KIT QUIMICO	145,00	145,00
1	MAO OBRA REINSTALAR SOFTWARE	1.750,00	1.750,00
1	MAO OBRA MECANICA	820,00	820,00
1	MAO OBRA LIMP. FILTRO PARTICULAS	360,00	360,00
<b>VALOR TOTAL ORCAMENTO .....</b>			<b>4.162,50</b>

OBS: ORCAMENTO SUJEITO A ALTERACOES DURANTE EXECUCAO DOS SERVIÇOS  
OBS.: VALIDADE ORCAMENTO 30 DIAS

  
\_\_\_\_\_  
MECANICA MARJOVAN

79.318.010/0001-20  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP  
Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
CENTRO - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

# OFICINA NOSSA SENHORA DA LUZ

Odair de Paula Junior & Cia. Ltda.

**FONE: (42) 3522-3642**

Rua Mal. Deodoro, 755 - Centro  
84.600-000 - União da Vitória - PR

CNPJ: 01.600.862/0001-18 - I. E. 90.120.385-74

## ORÇAMENTO

000008

DATA DA EMISSÃO: 07 DE 08 DE 2015

Cliente: PREF. MUN. CRUZ MACHADO Fone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Insr. Estadual: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Veículo: BRAMONT MAHINDRA N° Chassi: \_\_\_\_\_

Placa: AYK 4984 Km: \_\_\_\_\_

Cor: \_\_\_\_\_

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	01	FILTRO COMBUSTIVEL		350,00
	01	FILTRO AR		430,00
	5,5	LT OLIO MOTOR		368,50
	01	KIT QUIMICO		150,00
		MO REINSTALAR SOFTWARE		1.800,00
		MO MECANICA		900,00
		MO LIMPEZA FILTRO PARTICULAS		450,00
				4.448,50

016008627000118  
Odair de Paula Junior  
Rua Mal. Deodoro, 755  
Centro - C. P. 84.600-000  
União da Vitória - PR

Não vale como recibo

TOTAL 4.448,50

Validade: ..... dias

Data: 07/08/15

Assinatura Cliente:





**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 20 de Agosto de 2015.

**Parecer Contábil nº 197/2015**

**Referente à Solicitação – Secretaria Municipal de Obras**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2015**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
68	03.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$284.004,79	R\$1.134,00
73	03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$254.636,36	R\$2.790,00
<b>Total</b>					<b>R\$538.641,15</b>	<b>R\$3.924,00</b>

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná  
**Departamento de Compras e Licitações**  
Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000009

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 081/2015**

### **OBJETO:**

**A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO PICK-UP MAHINDRA PLACA AYK-4984, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE, SOB NÚMERO 162.**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000010

### **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2015**

**OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO PICK-UP MAHINDRA PLACA AYK-4984, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE, SOB NÚMERO 162.**

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação do Departamento de Obras visa à aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção corretiva do veículo pick-up Mahindra, número de frota 162. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva do veículo pick-up Mahindra placa AYK-4984, número de frota 162. Torna-se relevante a aquisição dos itens e serviços solicitados para conservação do referido veículo, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, haja vista que a frota de veículos necessita de manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento do Departamento Municipal de Obras.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa prestadora do serviço e fornecimento de peças foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA, inscrita no CNPJ: 76.916.550/0001-17, localizada em União da Vitória, Paraná.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**PARA PEÇAS**

**Unidade Orçamental: 03.01**

**Projeto/Atividade: 2.010**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

PARA SERVIÇOS

Unidade Orçamental: 03.01

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

#### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

• 000012

alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n° 9.648/98)”

**DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

**ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 20 de agosto de 2015.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

Ordenador da Despesa

Ernani Barczak

000013



Prefeitura de Cruz Machado  
Avenida Vitória 167  
CNPJ 76339688/0001-09

**PORTARIA Nº 005/2015**

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município  
**RESOLVE;**

**DESIGNAR:**

Os Servidores Públicos Municipais: **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, ELTON RICK HOLLEN, e MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES**, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2015**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK e KELLY CRISTIANE P. BARCZAK.**

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2015.

Edison José Warken  
Prefeito Municipal em Exercício

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA.

000014

CGC/NF nº 76.916.590/0001

CONTRATO SOCIAL

ADALBERTO ANTONIO RAUBER, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rue D. Pedro II, s/nº, portador do Título de Eleitor nº 20.492, expedido pela 33ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná, com CPF nº 13860979-15 e ELECIR DE SOUZA / TEIXEIRA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida 7 Bento M. da Rocha Netto, s/nº, portador do Título de Eleitor nº 16.746, expedido pela 29ª Zona Eleitoral do Estado de Santa Catarina, com o CPF nº 019934219-15, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas / Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA", tendo sua sede e foro na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Bento M. da Rocha Netto, nº 748.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do comércio de peças e acessórios para veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de maio de 1975.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), dividido em 20.000, (vinte mil) quotas, no valor de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte maneira:

a- o sócio ADALBERTO ANTONIO RAUBER, subscrive 10.000 (dez mil) quotas, no valor de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), integralizadas em dinheiro neste ato;

b- o sócio ELECIR DE SOUZA TEIXEIRA, subscrive 10.000 (dez mil) quotas, no valor de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) / cada uma, totalizando CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), integralizadas em dinheiro neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual ficará assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios ou sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

TRATO SOCIAL

Continuação

fls. 02

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelo sócio ELICIR DE SOUZA TEIXEIRA, na qualidade de gerente, ao qual compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução / de favor.

**CLÁUSULA NONA:** Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio, digno o sócio ELICIR DE SOUZA TEIXEIRA.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio-gerente, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal, previstas na legislação do imposto de renda, que será levada à conta / de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prestações legais e legais - cas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre / os sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento de um dos sócios dissolve ra automaticamente ou necessariamente a sociedade. Corrido o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outro pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aqueles. Após a liquidação, o ativo e passivo, serão o sócio ou parte e os herdeiros do " de cujus" quitado de seus haveres, se existirem - estas na conformidade / do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentar para o arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for do interesse destas.

E, por assim estarem justo e contratado, le vram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros e cumprirá em todos os seus termos.

União da Vitória, 24 de Julho de 1975.-

Elicir de Souza Teixeira  
Elicir de Souza Teixeira

Adelberto Antonio Rauber  
Adelberto Antonio Rauber

TESTEMUNHAS:  
Gilberto Francisco Brites  
Gilberto Francisco Brites

Hilario Magagnoli  
Hilario Magagnoli

DEMONSTRAÇÃO DE USO DA FIRMA

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS PARDAL LTDA.

Elicir de Souza Teixeira



**COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA.ME**  
**SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA Nº- 1 -

000016

**MIRIAM ENEDINA DA COSTA**, brasileira, maior, separada judicialmente, nascida em 05 de Maio de 1950, natural de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 748, 1º Andar, Apartamento, Centro, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 23ªR/582.259, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e inscrita no CPF/MF sob o nº 604.030.049-34; **ELCIO DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11 de Julho de 1972, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 748, 1º Andar, Apartamento 01, Centro, nesta Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 5.146.030-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF 726.217.889-04; **CLEMENTE DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07 de Setembro de 1970, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 748, 1º Andar, Apartamento 1, Centro, nesta Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 5.089.820-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 719.550.039-04; e; **ALEX VITORIO SCHEUER**, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada nesta Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, à Rua José Maria Gomes, nº 100, Casa, Bairro Rocio, portador da Cédula de Identidade nº 18ªR/1.459.959 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.174.059-20, **únicos sócios** da sociedade com nome empresarial de "**COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA.ME**", com sede foro Jurídico na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 748, Centro, com seu Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41201570541** por despacho em sessão de **04 de Agosto de 1975**; e posteriores alterações de contrato social também devidamente registrada e arquivada nesta mesma MM Junta Comercial sob os nº **190.760** por despacho em sessão de **10 de Agosto de 1976**, sob o nº **234.706** por despacho em sessão de **24 de Julho de 1979**, sob o nº **361.856** por despacho em sessão de **15 de Outubro de 1986** sob o nº **96/124.442-9** por despacho em sessão de **16 de Julho de 1996**, sob o nº **97/020.354-3** por despacho em sessão de **12 de Fevereiro de 1997** e por último sob o nº **20012787620** por despacho em sessão de **19 de Novembro de 2001**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **76.916.550/0001-17**, resolvem, assim, **alterar o contrato social:**

**COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA. ME**  
**SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA Nº - 2 -

000017

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social que importa em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) dividido em 2.000 (Duas mil quotas) de R\$ 1,00 (Um real) cada uma delas, totalmente realizado e integralizado fica elevado para a importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), sendo o aumento de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) integralizados pelos sócios na mesma proporção de suas quotas no capital social com os seguintes recursos: A) - Com o total de recursos da conta LUCROS ACUMULADOS constante do balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2002 no valor de R\$ 72.474,18 ( Setenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), B) Em moeda corrente do país, no presente ato, a importância de R\$ 525,82 (Quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).-

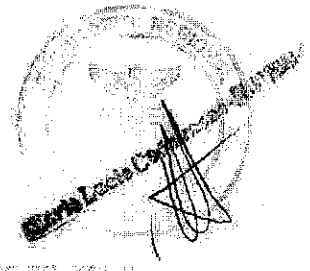
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência das alterações havidas o Capital Social que passou a importar em R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) dividido em 75.000 (Setenta e Cinco mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (UM real) cada uma delas fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	Nº QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Miriam Enedina da Costa	72.000	72.000,00	96,00
Elcio da Costa Teixeira	1.500	1.500,00	02,00
Clemente Costa Teixeira	750	750,00	01,00
Alex Vitorio Scheuer	750	750,00	01,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade que é administrada pelos sócios **MIRIAM ENEDINA DA COSTA, ELCIO DA COSTA TEIXEIRA e ALEX VITORIO SCHEUER**, passa a partir da data de assinatura deste instrumento, independentemente de qualquer outra data aqui constante, a ser exercida pelos sócios **MIRIAM ENEDINA DA COSTA (Gerente geral) e ALEX VITORIO SCHEUER (Gerente de Oficina)** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

**Parágrafo Único:** A sócia **MIRIAM ENEDINA DA COSTA** fica sendo a única pessoa investida com os poderes de **administradora** que este Contrato Social e a Lei lhe conferir, para promover as operações sociais, especialmente:

- a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, em qualquer ato perante qualquer pessoa jurídica, autoridade, órgão ou repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica, pessoa física ou quaisquer outra entidade;



**COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA.ME**  
**SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA Nº- 3 -

000018

- b) Realizar todos os atos e celebrar contratos e convênios que se relacionem com o fim e se enquadrem no objeto social;
- c) Assinar, emitir, endossar cheques e duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques bancários para uso da Sociedade;
- d) Contrair empréstimos com empresas privadas, públicas, para estatais, de economia mista ou órgãos governamentais, tais como-exemplificativamente, bancos de desenvolvimento, de investimento, companhias de crédito, financiamento e investimento, bancos comerciais, especialmente Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- e) Participar de assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias de acionistas. Esta competência vale, também para os instrumentos de constituição ou alteração de contrato de qualquer sociedade.-

**CLAUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:**

**CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA.ME".-**

**CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 748, Térreo, Centro, nesta Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.-**

**CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é o "Comércio de peças e acessórios para veículos, comércio de compra e venda de veículos, consertos e reformas de veículos, oficina mecânica, oficina mecânica pesada para a agricultura e a indústria".-**

**CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) dividido em 75.000 (Setenta e Cinco mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.-**

**COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA.ME**  
**SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA Nº - 4 -

000019

SÓCIOS:	Nº QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Miriam Enedina da Costa	72.000	72.000,00	96,00
Élcio da Costa Teixeira	1.500	1.500,00	02,00
Clemente Costa Teixeira	750	750,00	01,00
Alex Vitorio Scheuer	750	750,00	01,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Maio de 1975** e seu prazo é indeterminado.-

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade, caberá aos sócios **MIRIAM ENEDINA DA COSTA (Administração geral); e; ALEX VITORIO SCHEUER (Administração de Oficina)** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

**Parágrafo Único:** A sócia **MIRIAM ENEDINA DA COSTA** fica sendo a única pessoa investida com os poderes de administradora que este Contrato Social e a Lei lhe conferir, para promover as operações sociais, especialmente:

- Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, em qualquer ato perante qualquer pessoa jurídica, autoridade, ofício ou repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica, pessoa física ou quaisquer outra entidade;
- Realizar todos os atos e celebrar contratos e convênios que se relacionem com o fim e se enquadrem no objeto social;
- Assinar, emitir, endossar cheques e duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques bancários para uso da Sociedade.

MME

**COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA. ME**  
**SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA N° - 5 -

- d) Contrair empréstimos com empresas privadas, públicas, para estatais, de economia mista ou órgãos governamentais, tais como-exemplificativamente, bancos de desenvolvimento, de investimento, companhias de crédito, financiamento e investimento, bancos comerciais, especialmente Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- e) Participar de assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias de acionistas. Esta competência vale, também para os instrumentos de constituição ou alteração de contrato de qualquer sociedade.-

000020

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apresentando lucros serão incorporados ao Capital Social na mesma proporção das quotas.-

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-

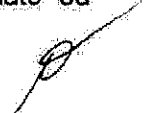
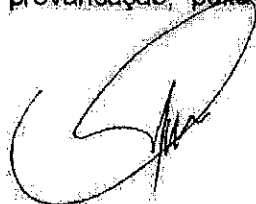
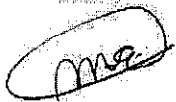
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra pendência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios remanescente(s), o valor de seu haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou soborno, concussão, peculato ou



**COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PARDAL LTDA. ME**  
**SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA Nº - 6 -

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

000021

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A Sociedade, declara para os fins do art. 4º da Lei 9.841/99, que se enquadra na situação de Microempresa e o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não exercerá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo; não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

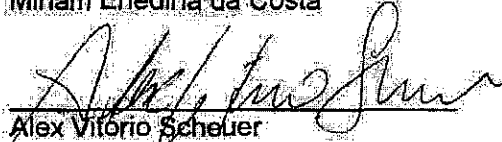
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.-

União da Vitória, (PR), 06 de Janeiro de 2.004.-

  
Miriam Enequina da Costa

  
Elcio da Costa Teixeira

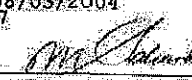
  
Alex Vitorio Scheuer


  
Clemente da Costa Teixeira

DOCUMENTO ELABORADO POR  
PAULO R. O. M. DE ALBUQUERQUE  
CPF: 401.871.589-00 - RG: 23ºR/962.633/SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2004  
SOB NÚMERO: 20040665097  
Protocolo: 04/066509-7  
Empresa: 41/2-0157054-1  
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS  
PARDAL LTDA.

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Neste ato retiram-se da sociedade o sócio Sr **ELCIO DA COSTA TEIXEIRA**, que possuía a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) dividido em 1.500 (uma mil e quinhentas quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente integralizadas e realizadas no Capital Social da empresa, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas a sócia remanescente **SRª MIRIAM ENEDINA DA COSTA**, recebendo a importância em moeda corrente do país neste ato; e, o sócio Sr **CLEMENTE DA COSTA TEIXEIRA**, que possuía a importância de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) dividido em 750 (setecentas e cinquenta quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente integralizadas e realizadas no Capital Social da Empresa, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas a sócia remanescente **SRª MIRIAM ENEDINA DA COSTA**, recebendo a importância em moeda corrente do país neste ato. -

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os sócios retirantes bem como os sócios remanescentes declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis, e, também declaram conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, dando-se entre si e perante a sociedade, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas, tudo aceito de boa fé, assumindo seu ativo e passivo. -

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das alterações havidas o Capital Social que importa em R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) dividido em 75.000 (Setenta e Cinco mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (UM real) cada uma delas fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	Nº QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Miriam Enedina da Costa	74.250	74.250,00	99,00
Alex Vitorio Scheuer	750	750,00	01,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade, caberá aos sócios **MIRIAM ENEDINA DA COSTA (Administração geral)**; e; **ALEX VITORIO SCHEUER (Administração de Oficina)** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio. -

**Parágrafo Único:** A sócia **MIRIAM ENEDINA DA COSTA** fica sendo a única pessoa investida com os poderes de **administradora** que este Contrato Social e a Lei lhe conferir, para promover as operações sociais, especialmente:

- a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, em qualquer ato perante qualquer pessoa jurídica, autoridade, ofício ou



*(Handwritten signatures)*

- repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica, pessoa física ou quaisquer outra entidade;
- b) Realizar todos os atos e celebrar contratos e convênios que se relacionem com o fim e se enquadrem no objeto social;
  - c) Assinar, emitir, endossar cheques e duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques bancários para uso da Sociedade;
  - d) Contrair empréstimos com empresas privadas, públicas, para estatais, de economia mista ou órgãos governamentais, tais como exemplificativamente, bancos de desenvolvimento, de investimento, companhias de crédito, financiamento e investimento, bancos comerciais, especialmente Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
  - e) Participar de assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias de acionistas. Esta competência vale, também para os instrumentos de constituição ou alteração de contrato de qualquer sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam exercerem atividades mercantis.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do instrumento constitutivo e alterações que não sofreram alterações, passando as atingidas a vigor já a partir da data de assinatura deste instrumento, independentemente a qualquer outra data aqui constante.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o Foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E por assim estarem justo e contratados, assinam o presente em três (03) vias.-

União da Vitória (PR), 09 de Março de 2004.-

*Miriam Enequina da Costa*  
Miriam Enequina da Costa

*Alex Vitorio Scheuer*  
Alex Vitorio Scheuer

*Ercio da Costa Teixeira*  
Ercio da Costa Teixeira

*Clemente da Costa Teixeira*  
Clemente da Costa Teixeira

3º SERVIÇO NOTARIAL

3º SERVIÇO NOTARIAL

3º SERVIÇO NOTARIAL

TABELO

DE NOTAS  
Oliveira Castro Neto  
S.A. - SA VAREJO  
R. Dr. Oliveira Castro  
195 - JARDIM VITÓRIA  
90 - Fone: 522-3493  
Paraná

NOTAS  
AUF 74003

**CARTÓRIO PACHECO**  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**UNICO NOTARIAL**

**RECONHEÇO A(S) FIRMAS**

MIRIAM ENEQUINA DA COSTA E C  
COSTA TEIXEIRA ALEX VITÓRIO SCHEUER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/05/2004  
SOB NÚMERO: 2004-1786629  
Protocolo: 04/178662-9  
Empresário: 2 0157054 1  
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS  
PARDAL LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000024

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.916.550/0001-17</b> MATRIZ			DATA DE ABERTURA <b>23/05/1975</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS PARDAL LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV BENTO M DA ROCHA NETTO</b>		NÚMERO <b>748</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/08/2015** às **15:15:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA/ Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS PARDAL LTDA - ME**  
**CNPJ: 76.916.550/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:52:24 do dia 13/05/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/11/2015.

Código de controle da certidão: **01D0.5B0C.6C26.C657**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013576173-81

000026

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.916.550/0001-17**  
Nome: **COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS PARDAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/12/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000027

Nome / Razão Social

COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS PARDAL LTDA - ME (MATRIZ) CNPJ: 76.916.550/0001-17

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12004 - COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS PARDAL LTDA - ME (MATRIZ)  
Endereço: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 748 - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 84.600-000

Econômico: 1013 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
Endereço: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 748 - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 84.600-000

Código de Controle

DBA1FKTE2OR22101

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 20 de Agosto de 2015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000028

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS PARDAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.916.550/0001-17  
Certidão nº: 118937755/2015  
Expedição: 18/08/2015, às 15:40:49  
Validade: 13/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS PARDAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.916.550/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000029

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76916550/0001-17

**Razão Social:** COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS PARDAL LTDA. - ME

**Endereço:** AV BENTO M DA ROCHA NETTO 748 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2015 a 11/09/2015

**Certificação Número:** 2015081302415676755709

Informação obtida em 18/08/2015, às 15:24:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer n°

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

000030

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório n° 205/2015

Modalidade: DISPENSA n° 081/2015

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para aquisição de peças e prestação de serviços de serviços de mão de obra para manutenção do veículo pick-up Mahindra placas AYK – 162, pertencente ao Departamento de Obras. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei n° 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

*“Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a*



## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF:76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

*autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."*

000031

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico; máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

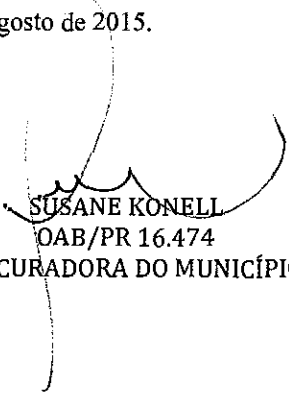
Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer

Cruz Machado, 24 de agosto de 2015.

  
SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000032

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 081/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Comércio de peças para veículos Pardal Ltda

**OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva do veículo pick-up Mahindra placa AYK-4984, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 162.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Comércio de peças para veículos  
Pardal Ltda

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000033

**Processo de Dispensa:** 081/2015.

**Interessado:** Departamento Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 205/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente Dispensa de Licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva do veículo pick-up Mahindra placa AYK-4984, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 162.

Favorecido: Comércio de peças para veículo Pardal Ltda, CNPJ: 76.916.550/0001

Valor Total R\$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 081/2015.

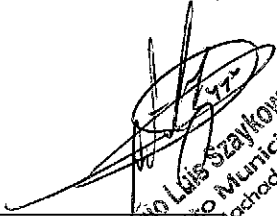
Elemento de Despesa: 3.3.9.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços.

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 e 03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de agosto de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
Antônio Luís Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 81/2015 - DL

Processo Administrativo: 219/2015  
Processo de Licitação: 205/2015  
Data do Processo: 20/08/2015

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000034

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 205/2015
- b) Licitação Nr.: 81/2015-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 24/08/2015
- e) Objeto da Licitação: A presente Dispensa de Licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Pick-up Mahindra placa AYK-4984, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 162.

(em Reais R\$)

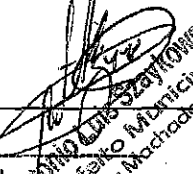
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**COMERCIO DE PECAS P/ VEIC.PARDAL LTDA. (6226)**

1	FILTRO DO CAMBIO	UN	1,00	0,0000	270,00	270,00
2	FILTRO AR	UN	1,00	0,0000	404,00	404,00
3	OLEO DE MOTOR	LT	5,50	0,0000	60,00	330,00
4	KIT QUIMICO	UN	1,00	0,0000	130,00	130,00
5	MÃO DE OBRA REINSTALAR SOFTWARE	UN	1,00	0,0000	1.700,00	1.700,00
6	Trocar sapatas esteira, recuperar pista roda guia, desmontar e montar roda guia e substituir bucha de bronze e tornear cubo lateral.	UN	1,00	0,0000	760,00	760,00

Cruz Machado, 24 de Agosto de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Armando Luis Spaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 81/2015 - DL**

Processo Administrativo: 219/2015  
Processo de Licitação: 205/2015  
Data do Processo: 20/08/2015

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

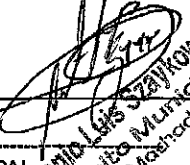
000035

**COMERCIO DE PEÇAS P/ VEIC.PARDAL LTDA. (6226)**

7 MÃO DE OBRA LIMPEZA FILTRO PARTICULAS	UN	1,00	0,0000	330,00	330,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>3.924,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>3.924,00</b>

Cruz Machado, 24 de Agosto de 2015.

-----  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Stajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado, Pr

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 81/2015 - DL**

Processo Administrativo: 219/2015  
Processo de Licitação: 205/2015  
Data do Processo: 20/08/2015

Folha: 1/2

**000036**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 205/2015  
b) Licitação Nr.: 81/2015-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 24/08/2015  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação A presente Dispensa de Licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Pick-up Mahindra placa AYK-4984, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 162.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**COMERCIO DE PECAS P/ VEIC.PARDAL LTDA. (6226)**

1	FILTRO DO CAMBIO	UN	1,00	0,0000	270,00	270,00
2	FILTRO AR	UN	1,00	0,0000	404,00	404,00
3	OLEO DE MOTOR	LT	5,50	0,0000	60,00	330,00
4	KIT QUIMICO	UN	1,00	0,0000	130,00	130,00
5	MÃO DE OBRA REINSTALAR SOFTWARE	UN	1,00	0,0000	1.700,00	1.700,00
6	Trocar sapatas esteira, recuperar pista roda guia, desmontar e montar roda guia e substituir bucha de bronze e torneiar cubo lateral.	UN	1,00	0,0000	760,00	760,00
7	MÃO DE OBRA LIMPEZA FILTRO PARTICULAS	UN	1,00	0,0000	330,00	330,00

**Total do Fornecedor: 3.924,00**

**Total Geral: 3.924,00**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 219/2015  
Processo de Licitação: 205/2015  
Data do Processo: 20/08/2015

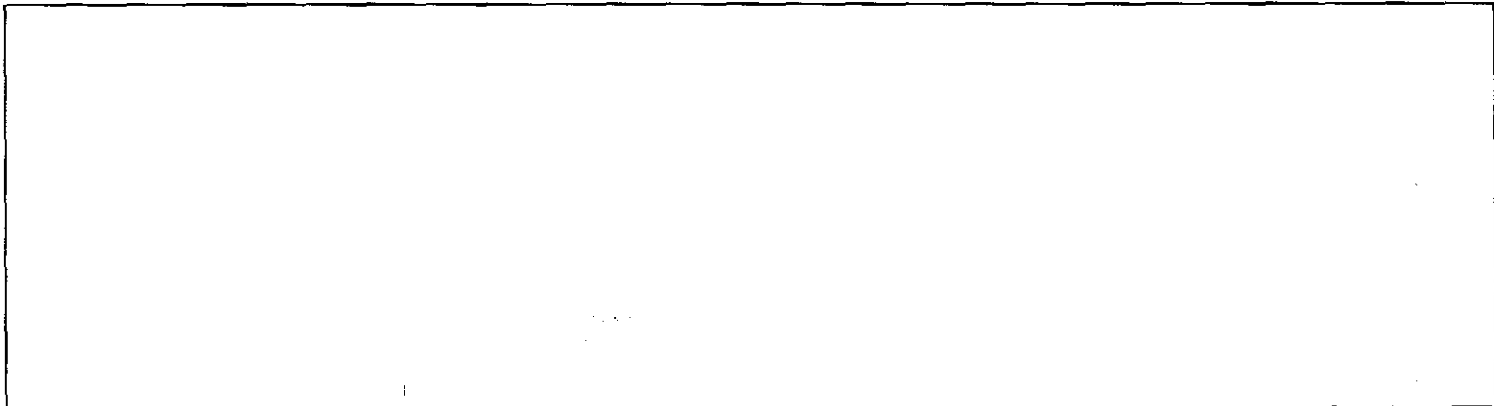
Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000037

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (68), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 6127/2015

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 219/2015  
Processo Nr.: 205/2015  
Data do Processo: 20/08/2015  
Data da Homologação: 24/08/2015  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 24/08/2015

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 81/2015 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **COMERCIO DE PECAS P/ VEIC.PARDAL LTDA.** Código: 6226 Telefone:  
Endereço: AV,BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 748 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL  
Cidade: União da Vitória - PR - CEP: 84600-000 Agência: 0217-8 - 0217-8  
CNPJ: 76.916.550/0001-17 Inscrição Estadual: 30101559-31 Conta Corrente: 7.935-9

**000038**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL  
Centro de Custo: 162 - PICK-UP MAHINDRA PLACAS AYK-4984  
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr  
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (68) - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Saldo: 77.332,67

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
Condições de Pagto: A VISTA  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: DEP.DE OBRAS E DISTRITO DE SANTANA - -  
Objeto da Compra: A presente Dispensa de Licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Pick-up Mahindra placa AYK-4984, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 162.

Observações: COLETA N.º 426/2015

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000 UN	FILTRO DO CAMBIO (27-20-3047)		270,00	270,00
2	1,000 UN	FILTRO AR (27-21-6323)		404,00	404,00
3	5,500 LT	OLEO DE MOTOR (27-20-1652)		60,00	330,00
4	1,000 UN	KIT QUIMICO (27-20-9672)		130,00	130,00

<b>Total Geral:</b>	1.134,00
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	1.134,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 24 de Agosto de 2015

Prefeito Municipal

*Antonio Luis Szajkowski*  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 6128/2015

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 219/2015  
Processo Nr.: 205/2015  
Data do Processo: 20/08/2015  
Data da Homologação: 24/08/2015  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 24/08/2015

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 81/2015 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **COMERCIO DE PECAS P/ VEIC.PARDAL LTDA.** Código: 6226 Telefone:  
Endereço: AV.BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 748 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL  
Cidade: União da Vitória - PR - CEP: 84600-000 Agência: 0217-8 - 0217-8  
CNPJ: 76.916.550/0001-17 Inscrição Estadual: 30101559-31 Conta Corrente: 7.935-9

**000039**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL  
Centro de Custo: 162 - PICK-UP MAHINDRA PLACAS AYK-4984  
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr  
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73) - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Saldo: 244.753,36

Compl. Elemento: 3.3.90.39.19.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC  
Condições de Pagto: A VISTA  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: DEP.DE OBRAS E DISTRITO DE SANTANA - -  
Objeto da Compra: A presente Dispensa de Licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Pick-up Mahindra placa AYK-4984, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 162.

Observações: COLETA N.º 426/2015

It	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	1,000	UN	MÃO DE OBRA REINSTALAR SOFTWARE (18-09-9724)		1.700,00	1.700,00
6	1,000	UN	Trocar sapatas esteira, recuperar pista roda guia, desmontar e montar roda guia e substituir bucha de bronze e torneiar cubo lateral. (18-09-8672)		760,00	760,00
7	1,000	UN	MÃO DE OBRA LIMPEZA FILTRO PARTICULAS (18-09-2465)		330,00	330,00
					<b>Total Geral:</b>	2.790,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	2.790,00

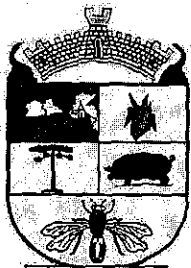
(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 24 de Agosto de 2015

Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
**WILSON LISI SZAYKOWSKI**  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr





# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pcmcm.pr.gov.br](http://www.pcmcm.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: [diariooficial@pcmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pcmcm.pr.gov.br)

000040

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 822 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2015

### SOMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos	01
Portarias	02
Leituras	03
Exatos	04
Relatórios	05
Diversos	06
Atos dos Conselhos e Comissões	07
Resoluções	08
Diversos	09
Atos do Poder Legislativo	10
Leis	11
Decretos	12
Portarias	13
Leituras	14
Exatos	15
Relatórios	16
Diversos	17
Publicações de Caráter Informativo/Educativo	18
Diversos	19

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 157/2015

DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

JULIANE KAZIUK SCIBOR (matr. nº 1052), portadora da CTPS nº 4826499/0010-PR exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercerem o mesmo cargo, em regime de Segundo Turno, em Centros Municipais de Educação, no período de 03/08 a 16/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de agosto de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 158/2015

DATA: 20 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, EDENI TEREZINHA OTTO (matr. nº 191), portadora da Carteira de Trabalho nº 34.025/00006-PR e RG 3.210.151-8/PR, admitida em 18/04/1985, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, conforme requerimento protocolado sob nº 1531/15, no período de 24/08/2015 a 21/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de agosto de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2015

#### PROCESSO DE DISPENSA Nº 081/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Comércio de Peças para Veículos Pardal Ltda.

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva do veículo pick-up Mahindra, placa AYK-4984, pertencente ao Departamento de Obras, desta municipalidade, sob número 162.

VALOR TOTAL: R\$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Comércio de Peças para  
Veículos Pardal Ltda

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 081/2015.

Interessado: Departamento Municipal de

Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 205/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente Dispensa de Licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva do veículo pick-up Mahindra, placa AYK-4984, pertencente ao Departamento de Obras, desta municipalidade, sob número 162.

**Favorecido:** Comércio de peças para veículo Pardal Ltda, CNPJ: 76.916.550/0001.

**Valor Total** R\$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais).

**Fundamento Legal** Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa Anexa** nos autos do processo de dispensa de licitação nº 081/2015.

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços.

**Dotação orçamentária:** 03.01.2.010.3.3.90.30 e 03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de agosto de 2015.

Prefeito Municipal

**AVISO DE ABERTURA  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 083/2015**

**PROCESSO Nº. 206/2015**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o fornecimento de refeições tipo marmitex com bebida, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, em suas atividades de manutenção de estradas no interior e o serviço de buffet com bebida, através de empresa devidamente estabelecida e com capacidade de acomodação suficiente, para atender os eventos promovidos pela administração e funcionários em atividades e serviço de hospedagens para acomodação de servidores públicos a serviço de administrações públicas, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (três) de Setembro de 2015, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 20 de Agosto de 2015.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2015 PMCM.

**LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**000041**

**LOCADOR:** LUCIO BOLACH.

**OBJETO:** Locação de um imóvel pelo período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**LOCATÁRIO**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**LOCADOR**

LUCIO BOLACH

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2015 PMCM.

**LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**LOCADOR:** GUSTAVO ADOLF MERKENS.

**OBJETO:** Locação de um imóvel pelo período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**LOCATÁRIO**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**LOCADOR**

GUSTAVO ADOLF MERKENS



